

OFÍCIO CASA CIVIL Nº 061/2025

Rorainópolis/RR, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor.

MÁRCIO ALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis
Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 13 horas e 00 minutos

Rorainópolis-RR 27/02/2025
Juvenina m. Colli

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei que ***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO ADJUNTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, para sua apreciação desta casa legislativa.

Solicito ainda que seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,



ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito do Município de Rorainópolis

Processo nº 001/2025
Folha Nº 02

X
Câmara Municipal

MENSAGEM Nº 003/2025

Rorainópolis/RR, 27 de fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor.

MARCIO ALVES DE SOUSA

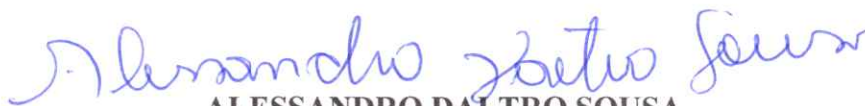
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis Rua Pedro Daniel, S/Nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação do cargo de Segundo Secretário Adjunto no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Rorainópolis. A proposta visa estruturar a gestão educacional municipal com a criação de um cargo estratégico, cuja função será prestar assessoramento técnico e pedagógico ao Secretário Municipal de Educação, garantindo que as diretrizes e políticas públicas da área sejam implementadas de forma eficiente e alinhada às necessidades da rede municipal de ensino.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta iniciativa, que contribuirá significativamente para a evolução da educação em nosso município.


ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 5/ DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
SEGUNDO SECRETÁRIO ADJUNTO NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS,
ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, **ALESSANDRO DALTRO SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Da Criação do Cargo

Fica criado o cargo de Segundo Secretário Adjunto, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão, com a finalidade de auxiliar no planejamento, implementação e acompanhamento das políticas educacionais do município de Rorainópolis.

Parágrafo único. A criação do cargo obedece ao disposto no Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, que determina que os cargos públicos sejam criados por lei, com fixação de sua denominação, padrão de vencimentos e condições de provimento.

Art. 2º – Do Provimento e Requisitos

O cargo de Segundo Secretário Adjunto será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob regime comissionado, conforme o Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, que prevê a nomeação de auxiliares diretos do Prefeito com base em critérios técnicos e de confiança.

Parágrafo único. Para ocupar o cargo de Adjunto, o nomeado deverá possuir:

I – Formação superior;

III – Conhecimento sobre diretrizes curriculares, legislação educacional e políticas públicas da área.

Art. 3º – Das Atribuições

O Segundo Secretário Adjunto terá as seguintes atribuições:

- I – Assessorar o Secretário Municipal de Educação na formulação, planejamento e acompanhamento das políticas educacionais;
- II – Auxiliar na supervisão das unidades escolares, garantindo a implementação das diretrizes curriculares;
- III – Articular a execução de projetos para melhoria do desempenho escolar e redução das desigualdades educacionais;
- IV – Auxiliar a Secretaria na captação de recursos e implementação de programas estaduais e federais na rede municipal de ensino.

Art. 4º – Da Remuneração

A remuneração do cargo de Segundo Secretário Adjunto será no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme os termos da Lei nº 441/2022, que estabelece os valores e reajustes aplicáveis aos cargos comissionados da administração municipal.

Parágrafo único. A remuneração deverá observar os limites financeiros e orçamentários da administração pública, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) do Município.

Art. 5º – Da Compatibilidade com a Legislação Municipal

A criação do cargo de Segundo Secretário Adjunto respeita os princípios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, em especial:

- I – Art. 85, que exige que a criação de cargos ocorra por meio de lei específica;
- II – Art. 86, que prevê que a fixação e alteração dos vencimentos devem ocorrer por lei;
- III – Art. 83, que regula a nomeação de cargos comissionados;

Além disso, o cargo segue as diretrizes do PCCR – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Rorainópolis, que estabelece critérios para organização da estrutura funcional da administração municipal.

Art. 6º – Das Disposições Finais

- I – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação.
- II – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Rorainópolis/RR, 27 de fevereiro de 2025.



ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, criando o cargo de Segundo Secretário Adjunto, que atuará no suporte técnico e estratégico das ações educacionais do município de Rorainópolis. A crescente demanda por qualidade na educação requer uma atuação mais eficiente da gestão municipal, garantindo que as políticas educacionais sejam implementadas de maneira eficaz. Nesse contexto, a criação do cargo de Segundo Secretário Adjunto justifica-se pelos seguintes pontos:

Apoio na Gestão Educacional: O profissional auxiliará na formulação e execução das políticas públicas educacionais, garantindo maior eficiência na administração da rede de ensino.

Articulação de Projetos Educacionais: O Segundo Secretário Adjunto auxiliará na captação de recursos e na implementação de programas estaduais e federais.

Diante do exposto, a presente proposta é de extrema importância para garantir o aprimoramento contínuo da educação municipal, fortalecendo a estrutura administrativa e promovendo melhores condições para a execução das políticas públicas educacionais em Rorainópolis.

Assim, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que trará benefícios significativos para a educação e o futuro do município.

Rorainópolis/RR, 27 de fevereiro de 2025.


ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal



Processo nº 001 / 2025
Folha Nº 08
8
Câmara Municipal

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

06 DE MARÇO DE 2025

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
CRISTIANE FERREIRA DE LIMA			
DAVI IBERNOM MENDES			
ERISNEIDE S. P. DA COSTA			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
FRANCISCA ANDRÉIA G. DE FREIRAS			
JOÃO DAMASCENO DA S. FILHO			
LUIS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
PAULO F. COELHO NASCIMENTO			
RAQUEL RAMOS GENELHÚ			
RILDO FERREIRA DA COSTA			

Presidente

1º Secretário



Processo nº 007/2025
Folha Nº 09
8
Câmara Municipal

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
SETOR DE APOIO AS COMISSÕES E ACESSORAMENTO PARLAMENTAR
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ao Senhor Presidente

Rorainópolis/RR, 06 de Março de 2025.

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei nº **005/2025**, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE SEGUNDO SECRETÁRIO ADJUNTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. De autoria do PODER EXECUTIVO.

Vereador	Assinatura	Data
Rildo Ferreira da Costa Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.		06/03/25

Sem mais para o momento.


Fabiane de Paula Dias
Secretária do Legislativo